

04 de julho de 2024

PREFEITURA DE PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CNPJ Nº. 13.858.907/0001-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - SRP
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Planalto - BA torna público, e da ciência aos interessados, o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024., MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva A contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal e para torpedos e tanque. EMPRESA VENCEDORA: 1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE Ltda, CNPJ Nº 24.380.578/0004-21, vencedora do LOTE 01, com o valor global de R\$: 145.170,00 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

PLANALTO-BA, 04 de julho de 2024.

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Planalto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº. 14.133/21, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024 - SRP, Processo Administrativo n. 059/2024, o qual tem por objeto A contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal e para torpedos e tanque, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA: 1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE Ltda, CNPJ Nº 24.380.578/0004-21, vencedora do LOTE 01, com o valor global de R\$: 145.170,00 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais); LOTE 02 foi fracassado.

CLOVES ALVES ANDRADE
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2022 FMS.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Ana Luisa Pereira Nascimento**, brasileira, maior, portadora do RG. SSP (BA) nº. 16.258.889-53, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.341.395-62, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 047/2024, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Rua Margarida Maria Alves, 262, Bairro Felícia na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 43.428.332/0001-84, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **MARYANA MOREIRA SOUSA**, inscrita no CRM sob o número 37899/BA e portadora do CPF N°027.204.025-83, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 26 de junho de 2024.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

ANA LUISA PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.428.332/0001-84
MARYANA MOREIRA SOUSA
CRM nº 37899/BA
CPF N°027.204.025-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Ana Luisa Pereira Nascimento

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TACITA MILLA SILVA AZEVEDO

CNPJ N°44.903.738/0001-34
TACITA MILLA SILVA AZEVEDO
CRM sob N° 38894/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.07/2022 FMS.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Ana Luisa Pereira Nascimento**, brasileira, maior, portadora do RG. SSP (BA) nº. 16.258.889-53, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.341.395-62, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 047/2024, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO**, Rua Carlécio Santos Sande, 25, Bairro cruzeiro na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 41.344.685/0001-70, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO**, inscrita no CRM sob o número 37197/BA e portadora do CPF N°067.861.365-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 26 de junho de 2024.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

ANA LUISA PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO

CNPJ: 41.344.685/0001-70
ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO
CRM nº 37197/BA
CPF N°067.861.365-67
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.07/2022 FMS.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TACITA MILLA SILVA AZEVEDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Ana Luisa Pereira Nascimento**, brasileira, maior, portadora do RG. SSP (BA) nº. 16.258.889-53, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.341.395-62, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 047/2024, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TACITA MILLA SILVA AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°44.903.738/0001-34, com sede a Rua Leonidio Oliveira N°50, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **TACITA MILLA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CRM sob N° 38894/BA, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 26 de junho de 2024.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>